



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Determina o uso obrigatório de máscaras em todo o Município de São José do Divino Estado do Piauí, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/PI), constitui-se em Comitê consultivo formado pelas autoridades sanitárias do Estado, nos termos das Portarias SESAPI/GAB Nº 0302, de 16 de março de 2020 e Nº 354, de 24 de abril de 2020 retificada e republicada em 14 de janeiro de 2022, tendo como parâmetro para suas deliberações a atual situação epidemiológica e assistencial, bem como, a adesão aos Protocolos Sanitários;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, nº 20.548, de 04 de fevereiro de 2022, nº 20.729, de 10 de março de 2022, nº 20.784, de 26 de março de 2022, nº 20.907, de 13 de abril de 2022 e nº 21.495, de 24 de agosto de 2022, vigentes, que flexibilizam medidas restritivas, incluindo a retomada de atividades e segmentos econômicos;

CONSIDERANDO o Boletim nº 26, de 25 de novembro de 2022, do Comitê Científico Nordeste quanto ao "Alerta que a Pandemia não terminou, recomenda renovação de medidas restritivas contra a Covid-19 e campanhas para vacinação", que conclui pelo alto risco pandêmico epidêmico em todos os Estados da região Nordeste. O R(t) cresceu em todos os estados alcançando valores não observados durante toda a Pandemia e a hipótese de uma nova onda pandêmica da Covid-19 não pode ser descartada;

CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI em reunião do dia 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o decreto nº 21.644 de 28 de Novembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em todo o Município de São José do Divino Estado do Piauí, o uso obrigatório de máscaras em espaços fechados, públicos ou privados.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras nos seguintes espaços:

I - Em unidades/consultórios/ estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, público ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);

II - Em transportes coletivos, públicos ou privados e rodoviário;

Art. 3º Permanece facultativo o uso de máscaras em espaços abertos e semiabertos, com exceção de idosos e imunossuprimidos, para os quais o uso de máscaras permanece obrigatório em qualquer espaço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 044/2022 de 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.
br, c=BR
Dados: 2022.11.30 08:44:32 -03'00'

ID: DD85C08BC93E4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Determina o uso obrigatório de máscaras em todo o Município de São José do Divino Estado do Piauí, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEP/PI), constituído em Comitê consultivo formado pelas autoridades sanitárias do Estado, nos termos das Portarias SESAP/IGAB Nº 0302, de 16 de março de 2020 e Nº 354, de 24 de abril de 2020 retificada e republicada em 14 de janeiro de 2022, tendo como parâmetro para suas deliberações a atual situação epidemiológica e assistencial, bem como, a adesão aos Protocolos Sanitários;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, nº 20.548, de 04 de fevereiro de 2022, nº 20.729, de 10 de março de 2022, nº 20.784, de 26 de março de 2022, nº 20.907, de 13 de abril de 2022 e nº 21.495, de 24 de agosto de 2022, vigentes, que flexibilizam medidas restritivas, incluindo a retomada de atividades e segmentos econômicos;

CONSIDERANDO o Boletim nº 26, de 25 de novembro de 2022, do Comitê Científico Nordeste quanto ao "Alerta que a Pandemia não terminou, recomenda renovação de medidas restritivas contra a Covid-19 e campanhas para vacinação", que conclui pelo alto risco pandêmico epidêmico em todos os Estados da região Nordeste. O R(0) cresceu em todos os estados alcançando valores não observados durante toda a Pandemia e a hipótese de uma nova onda pandêmica da Covid-19 não pode ser descartada;

CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI em reunião do dia 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o decreto nº 21.644 de 28 de Novembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em todo o Município de São José do Divino Estado do Piauí, o uso obrigatório de máscaras em espaços fechados, públicos ou privados.

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA/Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45|Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br|Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:

R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 450,00
 Com remessa postal R\$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 905,00
 Com remessa postal R\$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R\$: 4,32
 Exemplar superior a 30 dias (busca): R\$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autênt. p/ R\$: 17,10


DIÁRIO OFICIAL
 DAS PREFEITURAS PIAUIENSES


PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras nos seguintes espaços:

I - Em unidades/consultórios/ estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, público ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);

II - Em transportes coletivos, públicos ou privados e rodoviário;

Art. 3º Permanece facultativo o uso de máscaras em espaços abertos e semabertos, com exceção de idosos e imunossuprimidos, para os quais o uso de máscaras permanece obrigatório em qualquer espaço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 044/2022 de 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
 ASSIS CARVALHO
 CERQUEIRA
 -Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, em 29/11/2022 13:30:44 -02'00'.
 Dados: 2022.11.30 04:44:02 -02'00'

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA/Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45|Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br|Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

NA REGIÃO NORTE

FALE COM O NOSSO COLABORADOR

JAMES FEITOSA
 (86) 9 9950-5103



A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL
 DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
 Diretor Geral
 FRANCISCO FERREIRA
 Departamento de Publicações Legais
 JANAÍNA SENA
 Editoria Executiva
 Jornalista DRT 0378/2011

**EDITORA DE JORNAIS E
 PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDA**
 R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
 CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
 diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
 Telefone: 86 2107-3019
 9 8165-2020

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org